



PROCESSO N.º 115/2010

PROTOCOLO N.º 9.235.151-3

PARECER CEE/CEB N.º 620/10

APROVADO EM 10/06/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARANAENSE -  
CENTPAR

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em  
Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico; Ambiente, Saúde e  
Segurança.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício nº 160/2010 – GS/SEED, de 14/01/2010, a Secretaria de Estado da Educação, encaminha a este Conselho o expediente acima, protocolado no NRE em 29/09/2006, de interesse do Centro de Educação Profissional Paranaense - CENTPAR, do município de Curitiba, que por seu Diretor solicita renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico; Ambiente, Saúde e Segurança.

## 2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Paranaense – CENTPAR, está localizado à Rua Benjamim Constant nº 272, Centro do Município de Curitiba e tem como Entidade Mantenedora o Centro Paranaense de Formação Técnica Ltda., obteve a renovação do credenciamento para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com base no Parecer CEE/CEB/PR nº 306/10, de 07/04/10.

## 3 - Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Segurança do Trabalho
- Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.
- Autorização/Reconhecimento: Parecer n.º 1063/03 - CEE/PR e Resolução Secretarial n.º 137/04, de 15/01/2004.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, nos períodos diurno e noturno
- Regime de Matrícula: modular
- Carga Horária: 1440 horas
- Número de vagas: 112 vagas por turno
- Período de Integralização do Curso:

Mínimo: de 18 meses

Máximo: de 5 anos



PROCESSO N.º 115/2010

- Modalidade de Oferta: presencial, concomitante, subsequente.
- Requisitos de Acesso: alunos que cumpriram o Ensino Médio ou equivalente ou que estejam cursando, desde que concluem os cursos também de maneira concomitante.

### **3.1- Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

#### Perfil de Conclusão do 1º Módulo

O aluno, ao concluir o 1º Módulo, receberá o Certificado de Auxiliar de Segurança do Trabalho, estando apto a analisar o papel do trabalho dentro da sociedade; conhecer e interpretar a legislação de segurança e saúde no trabalho; identificar e solicitar equipamentos de proteção coletiva e individual; colaborar no levantamento de dados estatísticos de acidentes e doenças para ajustes nas ações preventivas; auxiliar na elaboração de projetos de sinalização em áreas de risco; prestar assistência a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA); acompanhar os procedimentos de rotina, fluxos de operação e tarefas típicas em posto de trabalho.

#### Perfil de Conclusão do 2º Módulo

O aluno, ao concluir o 2º Módulo, receberá o Certificado de Auxiliar Técnico de Segurança do Trabalho, estando apto a colaborar no cumprimento dos procedimentos de segurança e higiene do trabalho; prestar apoio aos programas de treinamento, curso, campanhas e palestras; avaliar atividades ligadas a segurança e higiene do trabalho que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes e melhorias das condições do ambiente; identificar atividades insalubres e perigosas existentes na empresa.

#### De conclusão:

Atuar em ações preventivas nos processos produtivos com o auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle e riscos ambientais de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho; desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho, orientar o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI); coletar e organizar informações de saúde e de segurança do trabalho; executar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle. (fls. 179)



PROCESSO N.º 115/2010

### 3.2 Matriz Curricular Técnico em Segurança do Trabalho

MÓDULO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	TOTAL DE HORAS
I	<b>Embasmamento Legal e Educação para a Saúde e Prevenção de Acidentes de Trabalho</b>	
	1. Educação para a Segurança do Trabalho	240
	2. Organização do Processo de Trabalho em Saúde e Segurança no Trabalho	160
II	<b>Tecnologia da Proteção e Prevenção à Saúde e do Meio Ambiente</b>	
	1. Análise de Risco	120
	2. Avaliação da Qualidade dos Serviços de Saúde e Segurança no Trabalho	200
	3. Análise das Condições de Trabalho	80
III	<b>Técnicas de Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho</b>	
	1. Prestação de Primeiros Socorros	40
	2. Atendimento à Emergências em Sistemas de Risco	320
	3. Prevenção e Combate à Incêndios	40
<b>Estágio Supervisionado</b>		240
<b>Total de Horas</b>		1440

### 3.3 – Certificação

Após a conclusão do primeiro módulo o aluno obterá o Certificado de Auxiliar em Segurança do Trabalho; ao término do segundo módulo obterá o Certificado de Auxiliar Técnico de Segurança do Trabalho; após o término dos três módulos, do Estágio Supervisionado, do Projeto Final de Curso e do Ensino Médio (ou equivalente), o aluno obterá o Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.  
( fls. 422)

### 3.4 - Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição mantém cooperação técnica com:

- Indústrias Todeschini S/A.
- Plásticos Metalma S/A.
- Transportadora Pangrácio Ltda.
- Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.
- Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR.
- Juriseg Prestação de Serviços Ltda.
- Apoio Segurança Industrial e Comercial e Serviços Ltda.
- Colorfix Itamaster Indústria de Masterbatches Ltda.

Os termos estão anexados às folhas 226 a 238, 518 a 523.



PROCESSO N.º 115/2010

### 3.5 - Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Joel Carneiro	Educação Física Bacharel em Administração Especialização em Administração Estratégica e Gestão da Qualidade Curso de Extensão em Magistério do Ensino Superior Curso de Supervisor de Segurança do Trabalho Certificados em Segurança do Trabalho	Coordenação do Curso Metodologia Científica Técnicas de Treinamento
José Carlos Moretes do Amaral	Engenharia Agrícola Curso de Supervisor de Segurança do Trabalho Auxiliar de Enfermagem do Trabalho Certificados em Segurança do Trabalho	Coordenação de Estágio Desenho Técnico Organização Industrial
Carla Germer Gross	Psicologia Especialização em Psicoterapia Infantil	Psicologia do Trabalho
Edson da Silva Santos	Engenharia Mecânica Especialização em Planejamento e Gerenciamento Estratégico Certificado de Qualificação em Radioproteção/Instalações Radiativas/Medidores Nucleares Fixos Técnico em Mecânica	Princípios de Tecnologia Industrial
Eduardo Lopes Martins	Medicina	Medicina do Trabalho Toxicologia Industrial Primeiros Socorros
Giullia Paula Rinaldi	Educação Física Especialização em Musculação	Ergonomia
Jaqueline de Melo Freitas	Matemática Especialização em Fundamentos para o Ensino da Matemática Mestre em Métodos Numéricos em Engenharia	Estatística Aplicada
Jayme Passos Rachadel	Engenharia Elétrica Curso de Perícias na Área de Engenharia de Segurança do Trabalho e em Segurança, Saúde no Trabalho e Meio Ambiente Rural	Higiene do Trabalho Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade
João Marcelino de Oliveira Viana	Engenheiro Agrônomo Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	Tecnologia de Prevenção de Combate a Sinistros Segurança na Construção Civil Segurança Agropecuária
Luiz Geraldo Machado	Bacharel em Administração Especialização em Educação Básica/Interdisciplinaridade na Escola	Administração Geral Gestão da Qualidade Prevenção de Controle e Perdas
Marcelo Vitor Hanisch da Cunha	Engenheiro Químico Certificados na Área	Segurança Química



PROCESSO N.º 115/2010

#### 4 – Avaliação do Curso

**CURSO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (SUBSEQUENTE)**  
**TURNOS: NOITE**  
**TURMA: A**

ANO	SEMESTRE	MATRICULADOS	DESISTENTES	CONCLUINTES	TOTAL
2004	1º	17	03	-	14
2004	2º	44	04	-	40
2005	1º	50	02	14	34
2005	2º	63	05	28	30
2006	1º	50	11	16	23
2006	2º	37	04	14	19
2007	1º	43	04	09	30
2007	2º	42	07	10	25
2008	1º	82	12	10	60
2008	2º	75	09	09	57
2009	1º	74	10	25	39

**CURSO: ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**  
**GESTÃO DE MEIO AMBIENTE NA SEG. DO TRABALHO**  
**TURNOS: NOITE**  
**TURMA: ÚNICA**

ANO	SEMESTRE	MATRICULADOS	DESISTENTES	CONCLUINTES	TOTAL
2007	1º	04	0	04	0

#### 5 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 0728/09 do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE e da SEED: – Albino Pedro Zanatta - Licenciado em Matemática, – Ana Maria Alberton Musial - Licenciada em Geografia, e como perito Rui Skroch de Andrade – Engenheiro Agrônomo Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho emitiu Laudo Técnico favorável à renovação do reconhecimento do referido Curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (cf. fls. 524 a 542)

No Relatório, a Comissão apresenta as seguintes informações:

(...)

O Centro de Educação Profissional Paranaense é uma Instituição de Ensino que oferta o Curso Técnico em Segurança do Trabalho sempre com objetivo de melhorar a qualidade e visando a regularidade da gestão administrativa e o cumprimento da Proposta Pedagógica oferece aos docentes e discentes recursos didáticos pedagógicos. O Curso Técnico em Segurança do Trabalho orientará para que o aluno esteja apto para exercer a profissão com competência utilizando recursos de prevenção e



PROCESSO N.º 115/2010

desenvolver ações educativas na área da saúde e da segurança do trabalho, visando a melhoria da qualidade dos serviços, colocando no mercado de trabalho profissionais que atendam as necessidades existentes.

(...)

Considerando os fatos somos de parecer favorável a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

### **Laudo Técnico do Perito**

Em visita realizada ao Centro de Educação Profissional Paranaense Centpar situado na Rua Benjamin Constant, 272 – Bairro: Centro, no município de Curitiba, para a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho de Nível Médio, com o objetivo de avaliar e dar o meu parecer a respeito do referido curso, constatei que o Estabelecimento comporta os dados relatados no plano de curso, possuindo salas de aula, biblioteca com uma boa quantidade de livros e periódicos que atendem as necessidades do curso, dispõe de equipamentos didáticos e laboratórios bem equipados que permanecem a disposição dos alunos e professores. O corpo docente conta equipamentos pedagógicos que ajudam no desenvolvimento das aulas e encontra-se situado em local de fácil acesso. Após vistoria realizada, concluí que o Colégio possui todos os requisitos para a Renovação do Reconhecimento do referido curso.

### **6 - Parecer DET/SEED**

Pelo Parecer nº 07/10 – DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido Curso.

### **7- AJ/SEED**

(...)

Conforme se verifica no Balancete de Verificação acostado às fls. 121 a 142, aquela mantenedora possui ativo superior a 300 mil reais, suficiente passível de garantir o montante do débito, em caso de eventual execução, e, em assim sendo, concluímos que restam preenchidas as exigências do artigo 38 – item IV, da Deliberação 02/05, do Conselho Estadual de Educação, não constituindo impeditivo legal para o deferimento do pedido, as Certidões anteriormente listadas.

Conseqüentemente, deve o processo ser encaminhado ao DET/SEED, em atenção à solicitação de fls. 513, para o prosseguimento do feito.

(fls. 514)



PROCESSO N.º 115/2010

## II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, a partir do ano de 2007, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, 1440 horas, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, regime de matrícula modular, 112 vagas por horário, presencial, do Centro de Educação Profissional Paranaense - CENTPAR, do Município de Curitiba, mantido pelo Centro Paranaense de Formação Técnica Ltda, de acordo com o parágrafo 2º, do art. 37, da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes seja ação a ser implementada pela Mantenedora.

A Instituição de Ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro “on-line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica.

Encaminhe-se:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de renovação do reconhecimento;
- b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 10 de junho de 2010.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Darci Perugine Gilioli  
Presidente da CEB